

LEI Nº 211/65

Dispõe sôbre o projeto que autoriza a abertura de um crédito especial na importância de R\$ 200.000, para auxiliar a Banda Musical Novo Século, desta Cidade

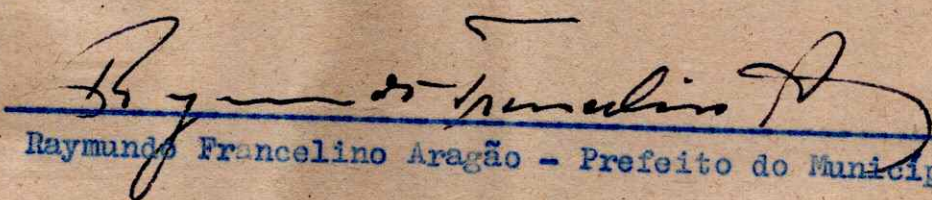
• O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 200.000, para auxiliar a Banda Musical "Novo Século", desta cidade, a fim de / consertar os instrumentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de agosto de 1.965


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.